

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.106.664/0001-65, REALIZADA ÀS 13H30MIN. (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, na sala de reuniões da Organização, sediada na Rua T-14, nº 249 – Setor Bueno, em Goiânia, capital de Goiás, atendendo a convocação da Diretora Geral, por meio da Carta Circular nº 003/2019 - DIGER, na conformidade das disposições estatutárias, às 13h30min. (treze horas e trinta minutos), em segunda convocação, com o quórum mínimo de 1/3 dos associados, cujas decisões serão tomadas pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes para deliberar, de acordo com o art. 15, I, do Estatuto Social, sobre o assunto constante da pauta: **1 – Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto.** Instalada a Assembleia, a Diretora Geral cumprimentou a todos e manifestou sua gratidão pelo atendimento dos associados à sua convocação. Em seguida falou da necessidade de convocação dos associados para fazer algumas alterações no Estatuto para adequar à Lei 15.503/2005, por recomendação da Controladoria Geral do Estado – CGE, bem como a inclusão de 03 (três) parágrafos ao artigo 4º, para adequar à Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e pequenos ajustes na redação do artigo e incisos que serão alterados. Em seguida, passou a palavra para a titular da Assessoria Jurídica Danielle Rios Monteiro de Deus para fazer a demonstração das alterações, o que foi feito, via *Datashow*, esclarecendo cada proposta de alteração/inclusão de parágrafos e inciso, que passam a ter a seguinte redação: **a) alteração do Artigo 3º** - “A OVG desenvolverá programas de assistência social, baseados nos princípios da LOAS, SUAS e todas as leis, decretos, resoluções, normas posteriores que subsidiam e que vierem a subsidiar a Assistência Social, bem como pelas normas que regem o SUS, legislação pertinente a educação, esporte e meio ambiente, contribuindo para a inclusão e proteção social, promoção da integração ao mundo do trabalho e minimização das desigualdades sociais”; **b) inclusão do inc. XI, no artigo 4º** - “a promoção da integração ao mundo do trabalho, por meio de um conjunto de ações integradas que visam a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas”; **c) inclusão de três novos parágrafos no artigo 4º e renumeração do artigo - § 2º, do artigo 4º** - “A OVG deverá reservar vaga gratuita para acolhimento de idoso na modalidade do parágrafo primeiro de, no mínimo, 10% (dez por cento), do número total de vagas existentes”; **§ 3º, do artigo 4º** - “Os valores recebidos a título de participação do idoso no custeio da entidade de Longa Permanência ou Casa-Lar, nos limites estabelecidos no artigo 35, da Lei 10.741/2003 serão depositados em conta bancária específica da OVG”; **§ 4º, do artigo 4º** - “É vedada a utilização dos valores de que tratam o § 3º, para custeio de despesas com pessoal, reforma predial e outras despesas que não sejam para custeio da manutenção da unidade ou gastos diretamente relacionados aos idosos”; **§ 5º do artigo 4º** - “A OVG não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.”; **§ 6º do artigo 4º** - A OVG não patrocinará ou participará de manifestações religiosas, político-partidárias ou de classes, primando pelo respeito ao cidadão, à Constituição, às leis e às autoridades constituídas, ressalvada a assistência aos cidadãos em grandes eventos tradicionais do Estado de Goiás; **§ 7º do artigo 4º** - Para o desenvolvimento de atividades/ações excepcionais ou temporárias, a OVG poderá contratar serviços autônomos e admitir estagiários em seus quadros, de conformidade com a lei em vigor.”; **d) alterar o Art. 17** - “A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

vez ao ano, no primeiro trimestre do ano, preferencialmente no mês de março, para avaliação e homologação das contas e balanço, previamente, aprovadas pelo Conselho de Administração e, extraordinariamente, sempre que convocada de acordo com o disposto no artigo anterior"; **e) alterar o inciso IX, do artigo 27** – "fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais da entidade, previamente analisados pelo Conselho Fiscal, com o auxílio de auditoria externa"; **f) alterar o inciso VII, do artigo 31** – "analisar, por maioria, o Balanço anual da OVG e os Relatórios da Auditoria Externa, mediante Parecer conjunto, admitido a elaboração de voto divergente". Encerrada a apresentação, a Diretora Geral colocou a matéria da pauta em votação. Não havendo questionamento e objeção, a **proposta de alteração e consolidação do Estatuto foi votada e aprovada por unanimidade pelos associados presentes**. Nada mais havendo a tratar a Diretora Geral agradeceu e pediu que a presente Ata fosse averbada à margem do Registro de Pessoas Jurídicas, nº 086, dando por encerrada e desfeita a Assembleia. Eu, Marlene Rodrigues Morais, na qualidade de secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata.

Marlene Rodrigues Morais
Secretária *ad hoc*

Danielle Rios Monteiro de Deus
OAB/GO 19.811

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS
P R T D RUA G, Nº 225, CENTRO, TELEFONE (62)821 3212-1300, FAX (62)821 3228-3887, GOIÂNIA-GO, www.2prtld.com.br

Protocolizado em 24/04/19 e registrado por processo digital sob nº 1.262.586, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas à margem do registro nº 5.807, no livro A-11.
Dou fé.

Selo digital: 01961503191028134602921
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos	55,27	I.S.S.	2,76	Despesas	0,00
Fundesp	5,53	Funesp	4,42	Estado	1,56
Funpenal	2,21	Funemp	1,66	Funcomp	1,86
Adv. Dat.	1,11	Funproge	1,11		
Fundaf	1,10	Tx. Jud.	14,50		
Fundepeg	1,11	Total	94,10		

Goiania, 24 de abril de 2019.

Marconi de Faria Castro - Oficial
 Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto
 Mary Anna F. Coimbra Dávila - Escrivente

Cristiano C.S. de Castro Helou - Oficial Substituto
 Valter Borges Murinho - Escrivente

Iron de Faria Castro - Oficial Substituto
 Simone Cathata Silva Garcia - Escrivente

24/04/19 Prot.: 1262586



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS COM A ASSINATURA DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.106.664/0001-65, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019.

01	Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	
02	Antonio Euripedes de Lima	
03	Carlos Roberto Fernandes	
04	Carlos Roberto Peixoto	
05	Fernanda de Siqueira G. Ferreira	
06	Fernando Xavier da Silva	
07	Gustavo Franco Martins Monteiro	
08	Hélio Úmeno Júnior	
09	Ivania Alves Fernandes Pessoa	
10	Ivo César Vilela	
11	Janio Borges Santos	
12	Jeane de Cássia Dias Abdala Maia	
13	Joveny Sebastião C. de Oliveira	
14	Luiz Antonio Aires da Silva	
15	Luiz Felipe Candido de Oliveira	
16	Luiz Otávio do Nascimento	
17	Maria das Graças Landim de Carvalho Caiado	
18	Maura Ferreira	
19	Pe. Javier Miguel Magul	
20	Rosana Maria Ferreira Borges	
21	Rúbia Erica Prado Cardoso	
22	Silvio Vieira da Luz	
23	Wellington Matos de Lima	